



Santana de Parnaíba, 21 de julho de 2020

### DECLARAÇÃO

#### **Assunto: Vagas - Educação Infantil (2018)**

Declaro que atendemos o TAC (Termo de Ajuste de conduta) relacionado ao Inquérito Civil Nº 14.02.06.0000207/2014-2, que visa atender a demanda de Educação Infantil no município nos anos letivos de 2017 e 2018 (anexo).

Dessa forma, deixamos claro a intenção do município em zerar o déficit de demanda com total respeito a necessidade dos municípios e dos órgãos competentes.

Declaro também que as solicitações de vagas para a educação infantil, são realizadas através da manifestação de interesse na Secretaria Municipal de Educação, através de prévio cadastro no setor de Serviço Social, durante todo o ano vigente, e devido a evolução da qualidade de vida e da educação da nossa cidade, estamos com crescimento significativo na procura de vagas.

Isso se retrata no resultado do IDEB divulgado em 2018, onde tivemos um dos maiores crescimentos do estado de São Paulo, e a maior nota da nossa região.

Finalizo relatando que terminamos o ano letivo de 2018 com um número inferior de crianças na lista de espera do que o projetado de vagas para 2019.

**Clecius Wanderley Romagnoli dos Santos**  
Secretário de Educação

  
**PREFEITURA DE  
SANTANA DE PARNAÍBA**  
Estado de São Paulo

**MEMO SMNJ N° 2975/2019**

Protocolo n.º 386.649  
O.S. n.º 35945/2017-8  
IC n.º 14.0206.0000207/2014-2

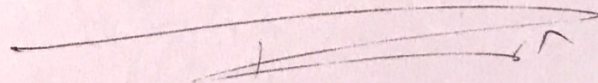
Santana de Parnaíba, 22 de abril de 2019.

À  
**Secretaria Municipal de Educação**

Senhor Secretário,

Servimo-nos do presente Memorando para encaminhar a decisão de arquivamento do Inquérito Civil n.º 14.02.06.0000207/2014-2, em que o Ministério Público reconheceu o cumprimento integral do Termo de Ajustamento de Conduta firmado com o Município acerca do fornecimento de vagas no ensino infantil, conforme os documentos em anexo.

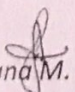
Atenciosamente,

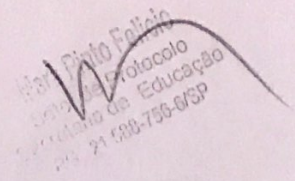


**Benedito Abel de Jesus**  
*Diretor do Departamento Consultivo-Contencioso*



**Veronica Mutti Calderaro Teixeira Koishi**  
*Secretária Municipal de Negócios Jurídicos*

  
Juliana M. B. S. T.

  
Município de Santana de Parnaíba  
Secretaria Municipal de Educação  
Fone: 21 698-758-6/3P

Santana de Parnaíba... -23-Abr-2019 10:09\_107707\_1/2



PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA

**Comunicação - IC 207/2014 - Prefeito Sant. Parn.**

*Prot. n.º 326.649 - O.S. n.º 35965/2014*

10 de abril de 2014 14:40

1 mensagem

Promotoria de Justiça de Santana de Parnaíba <pjsantanadeparnaiba@mpsp.mp.br>  
Para: "smnj.mp@santanadeparnaiba.sp.gov.br" <smnj.mp@santanadeparnaiba.sp.gov.br>,  
"smcc.expediente@santanadeparnaiba.sp.gov.br" <smcc.expediente@santanadeparnaiba.sp.gov.br>

Exmo(a). Sr(a).,

Por determinação ministerial da Exma. Sra. Dra. Paula Villanacci Alves Camasmie, 1ª Promotora de Justiça de Santana de Parnaíba, comunico que o Inquérito Civil 14.0206.0000207/2014-2 foi arquivado, conforme consta da decisão anexa.

Favor encaminhar esta notificação ao **Prefeito de Santana de Parnaíba**.

Solicito confirmação do recebimento.

Att,

Guilherme Nascimben Santos

Oficial de Promotoria

**MPSP**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTANA DE PARNAÍBA**

Rua Professor Antônio Olegário Cardoso Filho, 147 - Jardim Professor Benoá

CEP: 06502-045

Telefones: 11 4154-1432 / 1988 / 4006 / 4024



Comunica Dra. Paula.pdf  
60K

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FLAVIA MARIA PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link - Validar documento digital e informe o código do documento: 2-KPYL-A5NJ-5A6Q-LNNS

IC nº 14.0206.0000207/2014-2

Vistos.

1- Ciente das informações às fls. 26/28 indicando a reinauguração do Colégio Municipal "Magia das Cores", com 120 (cento e vinte) vagas no segmento infantil.

2- Dessa forma, tendo em vista que o investigado cumpriu integralmente o termo de ajustamento de conduta de fls. 97/103, o qual foi devidamente homologado pelo Egrégio Conselho Superior do Ministério Público (fls. 132/133), determino que se arquivem os autos.

3- Sem prejuízo, determino que o investigado seja cientificado desta decisão.

Santana de Parnaíba, 9 de abril de 2019.

**Paula Villanacci Alves Camasmie**  
*Promotora de Justiça*

**Victor França Fiorita**  
*Analista Jurídico*



# MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Número MP: 14.0206.0000207/2014-2

Vol.(s) 1

Ap.(s) 2

Comarca: SANTANA DE PARNAÍBA

Área: INFÂNCIA E JUVENTUDE

Tema: EDUCAÇÃO

Assunto:

Interessados: MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA

Resultado do Julgamento:

HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

### DELIBERAÇÃO

Em reunião realizada no dia 20/02/2018, o procedimento em epígrafe foi submetido a julgamento pelo Conselho Superior do Ministério Público, por sua turma 1ª Turma de julgamento (integrada pelos Doutores AUGUSTO EDUARDO DE SOUZA ROSSINI, HAMILTON ALONSO JUNIOR, JOSE ROBERTO ROCHEL DE OLIVEIRA e WALTER PAULO SABELLA), obtendo-se o resultado que vai acima especificado, por unanimidade, acolhido o voto do(a) Conselheiro(a) Relator(a) Doutor(a) JOSE ROBERTO ROCHEL DE OLIVEIRA, que fica fazendo parte integrante desta deliberação.

Providencie-se como de praxe.

São Paulo, 20 de Fevereiro de 2018.

OLHENO RICARDO DE SOUZA SCUCUGLIA  
Conselheiro/Secretário

### CERTIDÃO

Certifico que, tendo recebido os autos na mesma data acima mencionada, providenciei, em cumprimento ao despacho supra, a publicação do edital respectivo (Diário Oficial do dia 23/02/2018). São Paulo, 23/02/2018.

ANDRÉ LUIZ DE FRANÇA, OFICIAL DE PROMOTORIA

### TERMO DE REMESSA

Aos 02/03/2018, em cumprimento ao r. despacho supra, faço a remessa destes autos à Comarca de origem (SANTANA DE PARNAÍBA-INFÂNCIA E JUVENTUDE)

ANDRÉ LUIZ DE FRANÇA, OFICIAL DE PROMOTORIA